



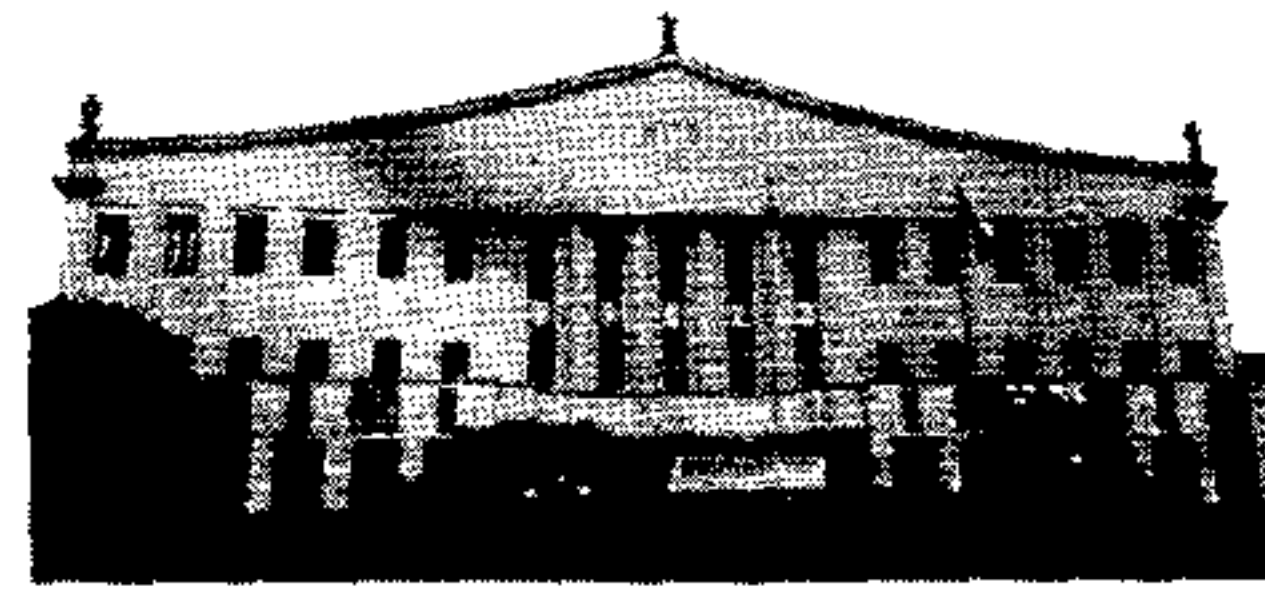
PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 170 • São Paulo, terça-feira, 7 de setembro de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 44.230, DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de setembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	130.000,00
TOTAL	1	130.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.075.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 5	130.000,00
TOTAL	1 5	130.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	130.000,00
TOTAL	1	130.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.075.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 5	130.000,00
TOTAL	1 5	130.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP		
TOTAL	1 5	130.000,00
AGOSTO		130.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP		
TOTAL	1 5	130.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		130.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	130.000,00	130.000,00	0,00
TOTAL GERAL	130.000,00	130.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.231, DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.902.810,00 (Hum milhão, novecentos e dois mil, oitocentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de setembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS PAESP. DE CAPITAL	1	1.902.810,00
TOTAL	1	1.902.810,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0021.1455 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	1 9	1.902.810,00
TOTAL	1 9	1.902.810,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1	1.902.810,00
TOTAL	1	1.902.810,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1 4	1.902.810,00
TOTAL	1 4	1.902.810,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
TOTAL	1 9	1.902.810,00
AGOSTO		1.902.810,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1 4	1.902.810,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		1.902.810,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	1.902.810,00	1.902.810,00	0,00
TOTAL GERAL	1.902.810,00	1.902.810,00	0,00

DECRETO Nº 44.232, DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de setembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	14.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	26.000,00
TOTAL	1	40.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
11.065.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	11.000,00
11.065.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	29.000,00
TOTAL	1 4	40.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	40.000,00
TOTAL	1	40.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
11.065.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	40.000,00
TOTAL	1 4	40.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	40.000,00	40.000,00	0,00
TOTAL GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.233, DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.900.000,00 (Hum milhão, novecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

COMUNICADO

Os números dos telefones da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, de 7 (sete) dígitos foram alterados para 8 (oito) dígitos.

A alteração consiste na troca do prefixo, permanecendo inalterados os demais números, conforme abaixo:

PREFIXO ANTIGO	PREFIXO NOVO
230	3311
230-1030	3311-1030

A partir de 01/09/99, por um período de 90 dias, todas as chamadas dirigidas ao prefixo antigo serão interceptadas pela Telefônica, que solicitará aos usuários para deslocarem o novo prefixo.

SUMÁRIO

Esta edição, de 40 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	—
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	—
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	2
Administração Penitenciária	5
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	14
Educação	14
Saúde	17
Energia	18
Transportes	18
Cultura	18
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	21
Esportes e Turismo	21
Habituação	—
Meio Ambiente	21
Procuradoria Geral do Estado	21
Transportes Metropolitanos	24
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	—
Universidade de São Paulo	—
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	24
Ministério Público	24
Editais	25
Mídia Eletrônica	31
Concursos	36
Diários dos Municípios	38
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—